



ESTADO DE SANTA CATARINA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 048/2017/SES

O SECRETÁRIO ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais e conforme subdelegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 21/2017, com base na Lei Complementar nº 260 de 22/01/2004, regulamentada pelo Decreto nº 1545 de 16/03/2004, torna público que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado de contratação de pessoal, por prazo determinado, para atuar **Hospital Dr. Waldomiro Colautti**, na cidade de Ibirama, conforme distribuição de vagas apresentada no item 3 deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado será regido pelo presente Edital, coordenado pela Comissão do Processo Seletivo, designada pelo Superintendente de Gestão Administrativa;

1.2 A seleção dos candidatos será publicada em Diário Oficial do Estado e consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e/ou da experiência comprovada;

1.3 O processo seletivo simplificado destina-se à seleção de profissionais para contratação temporária pelo período de doze meses, podendo ser prorrogada por uma única vez, pelo mesmo prazo;

1.4 O chamamento dos candidatos obedecerá a ordem crescente de classificação;

1.5 O Contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações:

I – pelo término do prazo contratual;

II – por iniciativa da administração pública; e

III – por iniciativa do contratado, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições ocorrerão somente **on line no período de 23 de agosto de 2017 a 05 de setembro de 2017**, no site www.saude.sc.gov.br, estando vinculada a entrega de documentação comprobatória; **não é cobrada taxa de inscrição**;

2.2 A documentação comprobatória deverá ser **entregue pessoalmente até o dia 05/09/2017**, nos locais listados abaixo:

- **Setor de Apoio da Diretoria de Gestão de Pessoas**, da **Secretaria de Estado da Saúde**, sito à Rua Esteves Júnior 160 – andar térreo, Centro – Florianópolis/SC, Telefone (48) 3664-8778, de segunda a sexta-feira,

das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 18h30min.

- **Setor de Recursos Humanos no Hospital Dr. Waldomiro Colautti**, situado a Rua Três de Maio, s/nº, – Ibirama/SC, Telefone (47) 3357-2555.

2.3 No ato da inscrição o candidato deverá informar dados pessoais e fornecer cópias dos seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição comprovando conclusão da inscrição *on line*
- b) Nacionalidade brasileira (pode ser comprovado por meio do documento de identidade);
- c) Carteira de Identidade - RG;
- d) Cartão do CPF (dispensado se estiver incluído na carteira de identidade);
- e) Título de Eleitor;
- f) Comprovação da conclusão da escolaridade no ato da inscrição, conforme item 3.1.1;
- g) *Curriculum vitae* **documentado***.

*Entende-se como *Curriculum vitae* documentado, aquele acompanhado de documentos que comprovem experiência, certificados e/ou declaração de conclusão de curso de graduação, especialização, mestrado e doutorado, emitidos pela instituição educacional, contendo timbre, endereço, contato e CNPJ;

2.4 Para fins de comprovação da experiência na função serão aceitos **preferencialmente Declaração* e/ou Certidão de Tempo de Serviço prestado emitido pela empresa contratante contendo timbre, endereço, contatos e CNPJ**, nos quais deverão constar **o período completo e a função exercida**, bem como a descrição das atividades exercidas, devendo ser anexado, quando possível, cópia do contrato de trabalho e/ou registro em Carteira de Trabalho;

2.4.1 Será aceita **cópia de registro de contrato na Carteira de Trabalho**, nos quais **deverão constar os dados da empresa, a função exercida e o período completo**;

2.4.2 Dos registros em Carteira de Trabalho deverá constar o período completo do contrato, ou seja, data de início e data de saída, salvo nos casos de contratos vigentes, que deverão ser acompanhados de declaração e/ou certidão que comprove a continuidade do vínculo.

2.5 Certificados de Conclusão de Curso de Graduação, Especialização, Mestrado, Doutorado ou declarações de tempo de serviço expedidos em língua estrangeira somente serão considerados se apresentados já traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

2.6 A entrega da documentação completa no momento da inscrição, em conformidade com o item 2 e subitens, é **responsabilidade do candidato**, sob pena de desclassificação.

2.7 A documentação de inscrição não poderá ser devolvida ao candidato após o encerramento do Processo Seletivo Simplificado, ficando sob a guarda da instituição responsável durante o período de validade deste edital.

3 DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas as seguintes vagas:

3.1.1 IBIRAMA – Hospital Dr. Waldomiro Colautti

Função	Nº Vagas	Carga Hs	Habilitação exigida
Médico especialista em Pediatria	03	20	Conclusão de Curso Superior em <u>Medicina</u> e Certificado de conclusão da <u>especialização em Pediatria</u> , respeitados os requisitos de comprovação presentes no item 2 deste edital e seus subitens, e registro profissional no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional
Médico especialista em Cirurgia Geral	01	20	Conclusão de Curso Superior em <u>Medicina</u> e Certificado de conclusão da <u>especialização em Cirurgia Geral</u> , respeitados os requisitos de comprovação presentes no item 2 deste edital e seus subitens, e registro profissional no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional

3.2 Da Remuneração

3.2.1 Médicos

Função	Remuneração (R\$)	
Médicos	Descrição	Valor (R\$)
	Vencimento	1.513,21
	G.D.P.M. Fixa	3.024,00
	G.D.P.M Variável	1.944,00
	Aux. Alimentação	264,00
	Grat. ETI	756,60*
	Insalubridade	115,00**
	Adicional de Pós Grad.	196,72***
	TOTAL	7.813,53

*Para a função de Médico, cuja lotação seja na Emergência, UTI ou Centro Cirúrgico acrescenta-se o valor de R\$ 756,60 de Gratificação de Emergência e UTI.

**A insalubridade será concedida, quando houver, de acordo a lotação e atividades desenvolvidas pelo servidor, podendo haver variações em seu valor final, conforme preconiza o Art. 18, da Lei Complementar nº 323 de 02/03/2006, observadas as alterações da Lei Complementar nº 369 de

27/12/2006 e dos Decretos nº 4.235 de 20/01/1994 e nº 3.038 de 27/12/1998.

***Será concedido o adicional, cujo valor poderá ser de 13%, 16% e 19% sobre o valor do vencimento inicial, ao servidor que possuir curso de pós-graduação, compatível com suas atribuições e área de atuação, nos termos da Lei Complementar nº 323 de 02/03/2006, observadas as alterações da Lei Complementar nº 369 de 27/12/2006 e dos Decretos nº 4.235 de 20/01/1994 e nº 3.038 de 27/12/1998.

3.3 As atribuições da função são descrita a seguir, conforme preconiza a Lei Complementar 323/06:

Médicos	Realizar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicar os métodos da medicina preventiva; definir instruções; praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres; aplicar as leis e regulamentos da saúde pública; desenvolver ações de saúde coletiva; participar de processos educativos, de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde; desenvolver as atividades inerentes a função e a lotação do servidor.
---------	---

4 DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O Processo Seletivo dar-se-á mediante somatório de pontos da contagem da experiência comprovada;

4.2 Não serão pontuados: Certificados de participação em congressos, seminários, simpósios, estágio, atividade de docência ou atividades que não sejam exercidas na área fim da função objeto deste processo seletivo, e cursos que não sejam em nível de especialização/mestrado/doutorado, podendo ser descartado qualquer desses documentos no momento da avaliação pela Comissão;

4.3 Para contagem de experiência comprovada na função serão considerados os descritos no quadro abaixo:

Nível Superior

CRITÉRIOS	ESPECIFICAÇÃO	PONTOS
TÍTULOS	Especialização	1,0 (um vírgula zero)
	Mestrado	1,5 (um vírgula cinco)
	Doutorado	3,0 (três vírgula zero)
EXPERIÊNCIA COMPROVADA*	De 06 meses até 18 meses	1,0 (um vírgula zero)
	De 19 meses até 30 meses	1,5 (um vírgula cinco)
	De 31 meses até 42 meses	2,0 (dois vírgula zero)
	De 43 meses até 60 meses	2,5 (dois vírgula cinco)
	De 61 meses até 72 meses	3,0 (três vírgula zero)
	Acima de 72 meses	3.5 (três vírgula cinco)

4.4 Fica estabelecido o limite de até 2 (dois) cursos de Especialização para fins da pontuação expressa no quadro acima.

* Para fins de pontuação por experiência, será considerado todo o período de experiência apresentado na função principal correspondente, conforme a Lei Complementar 323/2006, no caso em tela, na função de Farmacêutico, e os períodos trabalhados de forma concomitante serão contabilizados uma única vez.

5 DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada;

5.2 Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação serão utilizados os fatores de desempate na seguinte ordem:

- 1 - maior idade;
- 2 - maior número de filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- 3 - maior pontuação por títulos;
- 4 - maior pontuação por experiência comprovada.

5.3 A classificação final será publicada por meio de Portaria no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina e no site da Secretaria de Estado da Saúde, quando concluída a conferência e avaliação de todas as documentações de inscrição, após a data limite do item 2.2.

5.4 Após a publicação da Portaria de Classificação, os candidatos terão direito de recurso sobre o resultado final, nos termos do item 6 deste edital.

6 DOS RECURSOS

6.1. Será assegurado ao candidato o direito a recurso quanto à classificação do Processo Seletivo que deverá ser encaminhado à **Diretoria de Gestão de Pessoas** da Secretaria de Estado da Saúde, em Florianópolis, protocolado **PESSOALMENTE** nos endereços indicados no item 2.2 deste edital, até **dois dias** após a publicação do resultado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil subsequente a publicação.

6.2. Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo estabelecido;

6.3. Os recursos poderão ser elaborados livremente pelo próprio candidato, ou conforme modelo exemplificativo disponibilizado no site da SES/SC, devendo ser observados os seguintes requisitos:

- a) ser impresso e assinado;
- b) ser fundamentado com argumentação lógica e consistente;

c) conter os dados pessoais e do processo seletivo, devendo ser acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato;

6.4 O resultado do recurso junto com parecer da comissão do processo seletivo simplificado será encaminhado aos requerentes por meio de carta registrada.

7 DA CONTRATAÇÃO

7.1 A contratação e o exercício da função dependerá dos seguintes requisitos básicos, e apresentação dos respectivos documentos comprobatórios:

- a) Aprovação e classificação no processo seletivo simplificado;
- b) Ser brasileiro, comprovado por meio do documento de identidade;
- c) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da contratação;
- d) RG e CPF;
- e) Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de **atestado médico laboral original**, emitido por **médico do trabalho**.
- f) Certificado de reservista ou comprovação de regularidade com o Serviço Militar, para candidatos do sexto masculino;
- g) Título de Eleitor e Quitação Eleitoral comprovada por meio de certidão emitida pela Justiça Eleitoral;
- h) Escolaridade: Certificado de conclusão do Ensino Médio e da habilitação, em conformidade com a habilitação exigida no item 3.1.1;
- i) Comprovante do PIS / PASEP;
- j) Documento de identidade do Conselho Profissional da Região de Santa Catarina, quando houver;
- k) Quitação com o respectivo Conselho Profissional do Estado de Santa Catarina, quando houver;
- l) Conta corrente individual do **Banco do Brasil**;
- m) Declaração do imposto de renda do último exercício ou Declaração de Isento;
- n) Declaração de acúmulo de cargos;
 - **a acumulação de cargos, ainda que lícita nos termos da Constituição Federal, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários, fixando-se como carga horária máxima 70 (setenta) horas semanais efetivamente trabalhadas (Lei 323/2006) em, no máximo, 2 vínculos públicos;**
- o) Declaração de não ter sofrido penalidades no exercício da função pública;
- p) Certidão de casamento e certidão de nascimento dos filhos, quando houver;

7.2 A convocação do candidato aprovado será feita por meio do endereço eletrônico indicado no momento da inscrição, após encerramento do prazo de recursos.

7.3 Considerando que o Processo Seletivo Simplificado ocorre com o objetivo de contratação imediata, encerrados todos os procedimentos de classificação e publicações, o candidato terá o prazo de 05 dias úteis **a contar do recebimento da convocação** para apresentação dos documentos e, se habilitado, iniciar as atividades, caso contrário será considerado desistente definitivo à vaga.

7.4 Os candidatos classificados serão chamados obedecendo à ordem crescente desclassificação.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A homologação do resultado será publicada no Diário Oficial do Estado e no *site* www.saude.sc.gov.br e terá validade de dois anos;

8.2 A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminará o candidato do processo seletivo;

8.3 O processo de chamamento e admissão dos candidatos aprovados neste processo seletivo dar-se-á de acordo com a necessidade do serviço público;

8.4 Os candidatos serão contratados em regime administrativo, ficando vinculado ao Regime Geral de Previdência Social;

8.5 Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado e Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado da Saúde;

8.6 Fica o responsável pela Coordenação da Comissão autorizada a convocar outros servidores e assessoria técnica para participar da operacionalização deste processo seletivo;

8.7 Fica eleito o Foro da Comarca da Capital para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo;

8.8 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 23 de agosto de 2017.

ANDRÉ LUIZ BAZZO

Secretário Adjunto para Assuntos Administrativos